



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Of. n.º 002/2023 – M.D.C.M.G.

Gália/SP, em 06 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 003/2023 – CM

EXMA. SRA. PRESIDENTA

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 003/2023 – CM, na qual dispõe sobre a concessão de reajuste no Benefício Alimentação dos servidores público municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP.

De se esclarecer que, a competência para iniciar o processo legislativo referente à remuneração dos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP é da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP, conforme disposição legal do art. 70 Lei Orgânica do Município de Gália/SP c.c. art. 23, inciso V, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, sendo que, dessa forma e por analogia, cabe também à Mesa Diretora da Câmara Municipal da cidade de Gália propor Projeto de Lei que versa sobre alteração do Benefício Alimentação concedido aos servidores público municipal vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP.

Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente PL.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 06 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

Giseli Rodrigues Simões Tamelini
Presidente da CMG/SP

José Adão Sanavio

Vice-presidente da CMG/SP

Nilton S. Massuda
1.º Secretário

Nilton César Antônio
2.º Secretário

À

Sra. GISELI RODRIGUES SIMÕES

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE G.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3404/2023
Data: 08/02/2023 - Horário: 13:23
Legislativo - PL 3/2023

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.52

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI N.º 003/2023 – CM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 2.215, de 05 de agosto de 2013, fica concedido reajuste no Benefício Alimentação dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália/SP, o qual passa a ter valor total/mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Giseli Rodrigues Simões Tamelini
Presidente da CMG/SP

José Adão Sanavio
Vice-presidente da CMG/SP

Nilton S. Massuda
1.º Secretário

Nilton César Antônio
2.º Secretário

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3404/2023
Data: 08/02/2023 - Horário: 13:23
Legislativo - PL 3/2023